



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1346 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022



“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal do Distrito de Cruz Vera e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:


“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - A Escola Municipal, localizada no Distrito de Cruz Vera – próximo à Rodovia MG-295 s/n, Município de Brazópolis/MG, fica denominada **Escola Municipal Prefeito Hermínio Gonzaga**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 23 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis

